



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3637 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Dispensa
- Extrato de Adjudicação e Homologação

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Rescisão de Contrato

4. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- Ato Administrativo

5. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Portaria

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar as atas de registro de preços - SRP nº **085 e 086/2023**, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços - SRP nº 085 e 086/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **AFAGU SERVICOS LTDA E LUZIVAL F COSTA ME**, que tem **para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as famílias e indivíduos assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses**. O Servidor indicado: **Huddson Gutemberg Texeira Costa**, CPF sob o nº 084.149.824-50

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Gasolina comum), a fim de atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, durante o exercício de 2024, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

Diário Oficial do Município

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o fornecimento acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **POSTO CARIOCA LTDA** (CNPJ nº 11.287.738/0001-06), já que sua proposta de preço foi a de maior desconto dentre aqueles que participaram da presente Dispensa Eletrônica com o valor total de **R\$ 17.341,05 (dezesete mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2024.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 Processo Administrativo Nº 2024.01.12.0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, com aplicação do maior desconto no preço médio da tabela da ANP no âmbito do Rio Grande do Norte, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão, conforme especificações e quantitativos conforme o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 17.341,05 (dezesete mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do aviso de contratação direta e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Câmara Municipal declarou vencedora a empresa **POSTO CARIOCA LTDA** (CNPJ nº 11.287.738/0001-06).

Diário Oficial do Município

HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 75, II da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada para formalizar a assinatura respectivo contrato conforme prazo previsto no aviso de Dispensa de Licitação.

Pau dos Ferros /RN, em 01 de fevereiro de 2024.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sra. **MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 002.721.224 inscrita no CPF/MF sob o nº 083.895.794-30, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sra. Maria Elivaneide Pereira da Silva, em 22 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincluído o presente contrato a partir de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 31 de janeiro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DISCIPLINAR

ATO ADMINISTRATIVO 003\2024

Aos dias 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 a coordenação geral do “**Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**”, composta pelos Membros: **Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz; Jenison Lima Fontes e Francisco Geismar Batista Freire**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral do Campeonato, se reuniram e analisaram os fatos, mediante relatório da súmula do jogo, e decidiram conforme os pareceres técnicos a seguir:

PARECER TÉCNICO 003/2024

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de registro de infração as disposições contidas no Regulamento Oficial do **Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**, no que tange o fato ocorrido no último dia 30 de janeiro de 2024, conforme se extrai do relatório do jogo nº 26 do **Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**, entre as equipes do Manoel Deodato e Carcaças F.C., quando ao término da partida, o atleta de camisa nº 23 da equipe do Carcaças F.C., identificado por Raqueliano Berg, foi expulso por agredir verbalmente o árbitro principal e sua equipe de auxiliares com palavras de baixo calão, o mesmo além disso verbalizou que a equipe de arbitragem “merecia uma pisa”, ficando assim evidenciada a agressão verbal, ferindo e colocando em dúvida a honra pessoal e profissional do arbitro e de seus auxiliares.

É o relatório do necessário, passo a opinar.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Como é de conhecimento de todos os envolvidos no presente evento, o Regulamento Oficial do campeonato em epigrafe, editado, ainda em sua fase de planejamento e aprovado em Congresso Técnico por todos os representantes das

Diário Oficial do Município

equipes participantes, é a lei que rege entre seus envolvidos, salvo as situações em nele não previstas, o que não é o que acontece no presente caso, pois em uma simples leitura verifica-se que a conduta praticada pelo Atleta acima citado, fere as previsões contidas no Regulamento, especificamente a contida no artigo 37 combinado com o artigo 46, in verbis:

Art. 37 O atleta que faltar com o devido respeito, proferindo palavras de baixo calão aos árbitros, mesários e aos membros da organização durante a partida, será expulso e levado ao julgamento na Comissão disciplinar, assim como, estando como espectador durante a competição, se identificado, será levado a julgamento, podendo pegar suspensão de 1 até 6 jogos

Art. 46º No caso de a agressão ser moral, o agressor será julgado pela Comissão de Disciplinar, podendo pegar 1 (um) ou mais jogos de suspensão ou até mesmo ser eliminado do presente campeonato.

Assim, toda e qualquer conduta que se venha caracterizar no previsto acima, caberá a esta Comissão, levando em consideração os princípios constitucionais e legais da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar as sanções futebolistas, buscando inibir tais atos, e assegurando a fiel execução do Regulamento Oficial.

Com se extrai da narrativa fática, vê-se que, preliminarmente o atleta Raqueliano Berg causou agressão verbal consumada, ferindo a previsão contidas nos artigos acima mencionados.

Daí infere-se que o mesmo infringiu as normas legais, sendo necessária reprimir tais ações, com aplicação de sanção aos atos.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o atleta Raqueliano Berg cometeu infração ao Regulamento Oficial, devendo ser aplicadas sanções. **OPINA-SE** utilizando do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, face a gravidade da conduta do mesmo, a seguinte

Diário Oficial do Município

sanção:

1. Ao atleta **Raqueliano Berg**, aplica-se a sanção de **suspensão de 03 (três) jogos** pela sua equipe ou qualquer outra que atue, em todo e qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEEL e Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

É o parecer.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz
Presidente

Jenison Lima Fontes
Vice

Francisco Geismar Batista Freire
Secretário

COMISSÃO DISCIPLINAR

PORTARIA 001/2024 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE PAU DOS FERROS/RN

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Portaria Nº010/2024- SEMA/PMPF
Em, 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sr. **Vanilson Sostenes Rocha Amaral**, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 01 e 02 de fevereiro, que se deslocou para Lagoa Nova/RN, 1 (uma) diária com o valor total de 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo transportar a equipe da Secretaria de Meio Ambiente para uma visita técnica ao galpão de triagem da associação de catadores na referida cidade.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

VICENTE DE PAULA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 114/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições Legais;
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município,
para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 30 a 31 de Janeiro de 2024, que
irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o
valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em
referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 121/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 31 de Janeiro a 01 de fevereiro 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 122/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 123/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 124/2024, DE 01 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 02 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 125/2024, 01 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 de Fevereiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE